

Instituto de Previdência do Município de Castanhal

PORTARIA Nº 125/2021 de 20 de setembro de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, §7º e 8º, da Constituição Federal,
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício
Previdenciário de Pensão por Morte requerido por MARIA ZENAIDE DO NASCIMENTO,

RESOLVE:

Art.1º - Com base no Art. 40, §7º e 8º, da Constituição Federal, conceder o Benefício Previdenciário de Pensão a **MARIA ZENAIDE DO NASCIMENTO** na qualidade de cônjuge viúva do ex-servidor Aposentado OSCAR AQUINO DE LIMA, no cargo de pedreiro, lotação Instituto de Previdência do Município de Castanhal, matrícula nº 3736-2-1, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Castanhal, falecido em 08 de abril de 2006.

Parágrafo Único – Serão concedidos proventos mensais de Pensão, no valor de R\$ 1.340,30 (mil trezentos e quarenta reais e trinta centavos) conforme o seguinte demonstrativo:

Remuneração (Instituidora):

Vencimento.....R\$ 1.218,46
Tempo de serviço 10%.....R\$ 121,84
Total.....R\$ 1.340,30

Proventos Pensão (Beneficiário):

MARIA ZENAIDE NASCIMENTO (cônjuge viúva) R\$ 1.340,30 (100%)
Proventos mensais de pensão..... **R\$ 1.340,30**

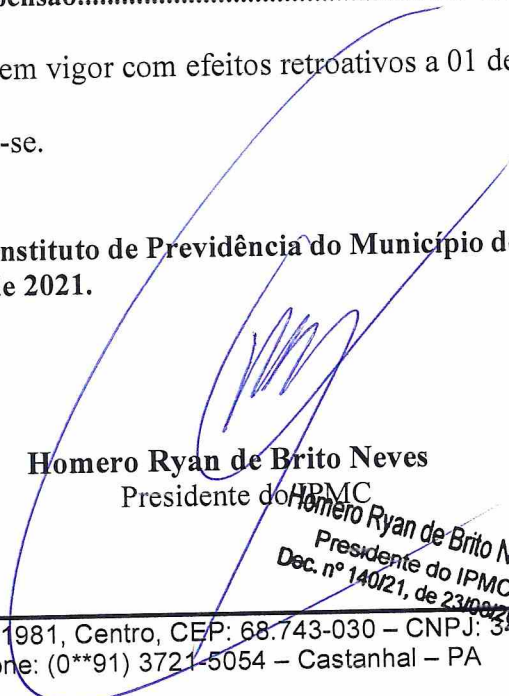
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021.

Art.3º - Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2021.

Homero Ryan de Brito Neves

Presidente do IPMC


Homero Ryan de Brito Neves
Presidente do IPMC
Dec. nº 140/21, de 23/09/21